



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos localizada na Sede do Município de Honório Serpa o senhor **Claudio Luiz Chiavagatti** portador do RG nº 6.893.935.6 SSP/PR e do CPF nº 019.466.209.80. Conforme previsão na Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- O Servidor é concursado no cargo de professor, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretor de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50 % no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 e findara no final do ano letivo de 2023, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

RUA: Elpidio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 – Honório Serpa – Paraná
administracao@honorioserpa.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos localizada na Sede do Município de Honório Serpa o senhor **Claudio Luiz Chiavagatti** portador do RG nº 6.893.935.6 SSP/PR e do CPF nº 019.466.209.80. Conforme previsão na Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- O Servidor é concursado no cargo de professor, exercerá uma carga horária de 40 horas, e como diretor de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50 % no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 e findará no final do ano letivo de 2023, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3D5CC63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022. Edição 2425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>